



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – PROCESSO 005/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, situada à Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758 – Centro, nesta cidade, torna público que, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria- nº 087, de 17 de fevereiro de 2014, realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com preço máximo prefixado, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, objetivando a manutenção do imóvel pertencente a esta CASA DE LEIS, conforme demais especificações do **ANEXO I e II do EDITAL**, de acordo com o **Edital de Pregão 005/2014 – Processo 005/2014**, devendo a proposta e documentação serem entregues no Plenário da Câmara Municipal de Araguari, Comissão de Pregão, no endereço acima mencionado, no dia **28 DE MAIO DE 2014, ATÉ ÀS 08H:30M (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Todos os interessados no presente pleito deverão obrigatoriamente participar da **Visita Técnica** aos locais onde serão executados os serviços a que se refere este Edital, que ocorrerá no período compreendido entre **20 a 23 de maio de 2014 das 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 16h:30m (dezesesseis horas e trinta minutos)**. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias **COMPLETAS (com CD ROM – Anexo I)** poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, NO SITE: www.araguari.mg.leg.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3249-1100.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI EM : _____/_____/2014.

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO 005/2014

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2014.
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL , com preço máximo prefixado, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, objetivando a manutenção do imóvel pertencente a esta Casa de Leis , conforme demais especificações do ANEXO I e II do EDITAL .

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA PARTICIPAÇÃO
3	DO EXAME DO EDITAL
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5	DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8	HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS RECURSOS
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO
14	DA RESCISÃO CONTRATUAL
15	DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
16	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17	DA REPACTUAÇÃO
18	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
19	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

	ANEXOS
I	Termo de Referência – Memorial Descritivo
II	Proposta Comercial -Planilha de Quantidade e Preços /FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Planilha Custos Unitários, BDI - (CD ROM)
III	Minuta da Ata de Registro de Preços
IV	Declaração de Autenticidade dos Documentos
V	Declaração do Trabalho do Menor
VI	Declaração de Fatos Impeditivos
VII	Declaração de Custos e Despesas
VIII	Modelo de Credenciamento (Procuração)
IX	Declaração de Requisitos de Habilitação
X	Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP)
XI	Declaração de cumprimento de prazos, condições e especificações do Edital
XII	Recibo de retirada do Edital

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 005/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG., situada à Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.229/0001-20 torna público que, na data, horário e local abaixo indicados realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, com preço máximo prefixado**, de acordo com o descrito neste Edital de e seus anexos, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da Câmara Municipal de Araguari que não tenha outro expediente licitatório agendado.

LOCAL	RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES, Nº 758 – CENTRO – ARAGUARI/MG.
DATA	28/05/2014
HORÁRIO	08:30 (oito horas e trinta minutos).

1- DO OBJETO

1.1- O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com preço máximo prefixado, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, objetivando a manutenção do imóvel pertencente a esta Casa de Leis, conforme especificações do ANEXO I do EDITAL, de acordo com o Edital de Pregão 005/2014 – Processo 005/2014. As propostas comerciais (ANEXO II) deverão ser formuladas em conformidade com o ANEXO I (Termo de Referência – Especificações Técnicas/Forma de Execução) com apresentação das planilhas de CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIA, CUSTOS UNITÁRIOS E BDI) descritas no (ANEXO I – CD ROM) do EDITAL, onde, a proposta que não apresentar as todas planilhas supracitadas, ou seja, desconforme, estará automaticamente desclassificada, pois, as planilhas se tornarão parte integrante da Ata de Registro de Preços/Contrato.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.2- A participação na presente licitação implica na adesão plena por parte da PROPONENTE às normas constantes no presente Edital.

2.3- Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

2.3.1 – As empresas que não possuam objetivo social compatível/similar com o objeto da licitação.

2.4- **A ausência de CREDENCIAMENTO não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

2.5- Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

2.6- Que a empresa apresente o **Atestado de Visita Técnica aos locais** onde serão executados os serviços, expedido pela Superintendência Administrativa assinado por quem de direito.

2.6.1- A Visita Técnica deve ser realizada por representante da empresa licitante, munido de documentos pessoais e dados da empresa, onde será fornecido um atestado para os que compareçam façam juntada aos documentos necessários à sua habilitação.

2.6.2- Não será admitida a participação de um mesmo profissional como representante de mais de uma empresa licitante.

2.6.3- A **visita técnica** aos locais das obras/serviços ocorrerá no período compreendido entre **20 e 23 DE MAIO DE 2013 das 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 16h:30m (dezesseis horas e trinta minutos)**, em que, o representante da licitante deverá comparecer à Sede da Câmara Municipal na Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758 – Centro – Araguari – MG, na Superintendência Administrativa, munido dos documentos relacionados no **subitem 2.6.1**. A Câmara Municipal de Araguari só formalizará a Visita Técnica e emissão do Atestado em outra data e horário, diferente ao prescrito, através de solicitação prévia por escrito indicando o dia e hora, e antes de findar o período acima estipulado.

2.6.4- Durante a visita técnica serão prestadas informações e esclarecimentos técnicos gerais, complementares aos elementos técnicos fornecidos nos projetos relativos à algumas particularidades pertinentes ao objeto da licitação, de modo a possibilitar que todas as licitantes possam dispor de elementos totais e completos e, assim, possam elaborar suas propostas da forma mais exata e uniforme possível. **Desse modo, a eventual ausência de representante da licitante nessa visita técnica, implicará na tácita desistência de sua participação nesse certame, que desdobrará na sua inabilitação.**

3- DO EXAME DO EDITAL

3.1- Os interessados poderão obter cópia do Edital junto à Superintendência Administrativa da Câmara Municipal de Araguari, durante o horário de expediente normal ou no endereço via INTERNET SITE: www.araguari.mg.leg.br.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

3.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas a Comissão de Pregão Presencial da Câmara Municipal de Araguari, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: licitacao@araguari.mg.leg.br, ou entregue no local em horário de expediente.

3.3- As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, também por E-mail ou via fax do solicitante, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos para credenciamento, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente juntamente com cópia autenticada do mesmo ou para ser autenticada por servidor.

4.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (conforme modelo **Anexo VIII** do Edital) ou outro instrumento particular hábil, que, expresse poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, **estes deverão estar devidamente autenticados**, pois, cópia sem autenticação por Cartório de tabelionato não será aceita. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social para autenticação por funcionário público.

4.1.2- O proponente deverá apresentar juntamente com o **CREDENCIAMENTO** a **Declaração de cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, exceto, nas **condições estabelecidas no subitem 2.4 do Edital, porém, a referida declaração deverá fazer parte do conteúdo do envelope PROPOSTA COMERCIAL OU SER APRESENTADO SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. A ausência desta declaração será motivo de desclassificação do licitante.**

4.1.3- O credenciamento terá início às **08h:30m (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, sendo que, ao final do credenciamento se o número de licitantes for inferior a 3 (três), será aberto o prazo de 05 (cinco) minutos para participação de algum licitante por ventura retardatário, com a finalidade de aumentar a competitividade do certame em benefício do interesse público. Posteriormente será iniciada a abertura dos envelopes propostas.

4.1.4- A licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **deverá declarar sua condição de (ME) ou (EPP) conforme modelo do ANEXO X deste Edital na fase de CREDENCIAMENTO, caso contrário, decairá do direito de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei. Esta condição é imprescindível, pois a aplicação da Lei**



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

(favorecimento) precede a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora, se a licitante não for efetivar o Credenciamento, esta declaração deverá fazer parte do envelope Proposta.

4.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.1.5- **Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento “NÃO” poderão fazer parte do conteúdo dos envelopes de proposta e documentação de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados separadamente mediante solicitação oportuna do Pregoeiro, exceto nas condições previstas nos subitens 2.4 e 4.1.2.**

4.1.6- Se por ventura o licitante deixar de apresentar alguma(s) das DECLARAÇÕES exigidas nos Anexos do EDITAL, em qualquer fase do Pregão, as mesmas poderão ser preenchidas durante a sessão pública com a devida permissão do Sr. Pregoeiro no intuito de primar/aumentar a competitividade na licitação.

4.1.7- A possibilidade de preenchimento das DECLARAÇÕES na forma prevista no caput “não” constitui direito da LICITANTE.

4.1.8- **Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.**

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços.
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 8** deste Edital.

5.1.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PREGÃO Nº 005/2014
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PREGÃO Nº 005/2014
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

5.2- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.2.1- A proposta além de escrita, independentemente da complexibilidade ou não do objeto da licitação, **também “poderá” ser apresentada em “MÍDIA” (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)** contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em “MÍDIA” será utilizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração/emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em “MÍDIA” serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

5.2.2- **A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA” (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)** na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, **“NÃO” IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE**, porém, se posteriormente for solicitada pela Contratante, a licitante terá a obrigatoriedade de fornecer/apresentar a proposta inicial em mídia dentro do prazo estabelecido.

5.3- **A Proposta de Preços deverá conter:**

5.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.3.2- Preços unitários e totais de cada planilha conforme **(Anexo II/CD ROM)** deste Edital: 1- PLANILHA DE ORÇAMENTO, 2- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, 3- PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS, 4- BDI. **Todos os itens das planilhas deverão ter seus preços unitários cotados, não se admitindo a exclusão de quaisquer deles, sob pena de desclassificação da Proposta.**

5.3.2.1- A proposta vencedora, posteriormente, após análise da Superintendência Administrativa, poderá ser adequada quanto a qualquer erro, erro aritmético ou omissão de itens exigíveis por lei, porém, sem alteração do valor global ofertado, desde que, não tenha sido ofertado lance. Após a análise, a licitante vencedora deverá reapresentar a proposta, devidamente corrigida/atualizada com aplicação homogeneia para todos os itens de cada planilha com o desconto relativo ao lance global ofertado e o valor global da proposta inicial, se for o caso.

5.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no **valor global para a execução do objeto licitado**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produtos integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado homogeneamente para todos os produtos, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

5.3.4- Os preços para o fornecimento/execução poderão ser apresentados com precisão de até **03 (TRÊS) casas decimais** para efeito de preço unitário, e de **(02) duas casas decimais** quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.3.5- (EVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos (ver modelo **Anexo VII**).

5.3.6- Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI** sem ônus adicionais.

5.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, de acordo com os documentos exigidos para o presente Pregão.

5.7- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8- (ENVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa que a Contratada cumprirá **RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da **CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado – (modelo **ANEXO XI** do Edital).

5.10- (ENVELOPE PROPOSTA OU SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, **se a LICITANTE não tiver efetuado o CREDENCIAMENTO**.

5.11- A Câmara Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital.

5.12- Os licitantes por ocasião de elaboração de sua proposta deverão ainda se orientar pelo que consta na especificação Técnica /Plano de Execução (**Anexo II - CD ROM**) deste Edital.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

6.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item 4**, deste Edital.

6.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **subitem 7.6** deste Edital.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, com preço máximo pré-fixado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento (com a verificação de no mínimo 03 (três) propostas, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000 e no artigo 11 do Decreto nº 054/02 nos incisos VIII e IX.

7.2- Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

7.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1- Nas situações previstas nos **subitens 7.4., 7.5. e 7.8.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá **obrigatoriamente** ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **ressaltando que, só se caracteriza o empate ficto dentro do percentual supracitado após a declaração verbal de desistência/declínio de apresentação de mais lances/ofertas por todos os licitantes participantes, ou seja, enquanto houver licitante disposto a apresentar lances/ofertas antes da declaração de desistência é impossível aplicar o benefício do direito de Contratação às microempresas e empresas de pequeno porte.**

7.13- A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

7.14- Alguma situação impar/excepcional que possa ocorrer, será sanado pelo Pregoeiro no momento oportuno.

7.15- Independentemente da proposta ser julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL com preço máximo pré-fixado, poderá ainda ser considerada e declarada inexecutável, em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.**

7.16- A proposta apresentada não poderá ofertar preço global para a execução do objeto dessa licitação, superior a **R\$ 117.371,06 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos)**, valor do orçamento



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

básico elaborado pela Superintendência Administrativa da Câmara Municipal de Araguari, sendo este fato, motivo para desclassificação da proposta.

7.17- A proposta vencedora, posteriormente, após análise da Superintendência Administrativa da Câmara Municipal de Araguari, poderá ser adequada quanto a qualquer erro, erro aritmético ou omissão de itens exigíveis por lei, porém, sem alteração do valor global ofertado, desde que, não tenha sido ofertado lance. Após a análise, a licitante vencedora deverá reapresentar a proposta POR ESCRITO, devidamente corrigida/atualizada com aplicação homogeneia para todos os itens de cada planilha com o desconto relativo ao lance global ofertado e o valor global da proposta inicial, se for o caso, POIS, A MESMA FÁRA PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

8- HABILITAÇÃO

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **subitem 5.1** deste Edital.

8.2- O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

8.3.1- Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

8.3.1.1- Para empresário individual: registro comercial.

8.3.1.2- Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores e cópia do Estatuto.

8.3.1.3- Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do Contrato Social ou última alteração contratual, se houver.

8.3.1.4- **O Objeto Social da empresa deverá ter compatibilidade com o Objeto licitado, caso contrário, a licitante será declarada DESCRENCIADA, DESCLASSIFICADA OU INABILITADA, conforme o caso.**

8.3.1.5- A documentação jurídica será dispensada do envelope de habilitação se tiver sido apresentada no Credenciamento.

8.3.2- Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

8.3.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

8.3.2.2- **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS**.

8.3.2.3- **CRF** (Certificado de Regularidade) junto ao **FGTS**.

8.3.2.4- **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Art. 642A da Lei 12.240 de 07 de julho de 2011.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

8.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3- Documento referente à Qualificação Econômico-financeira:

8.3.3.1- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para realização da licitação.

8.3.4- A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

8.3.4.1- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

8.3.4.2- **Atestado de Visita**, emitido pelo Superintendência Administrativa da CMA– Câmara Municipal de Araguari, conforme **subitem 2.6** desse Instrumento Convocatório;

8.3.5- Declarações e Documentos Complementares:

8.3.5.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados (Modelo **Anexo IV**).

8.3.5.2- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a **“Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores”**, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital).**

8.3.5.3- Declaração da licitante de não haver fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação (Modelo **Anexo VI**).

8.3.6- Disposições Gerais da Habilitação:

8.3.6.1- **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração Pública, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.**

8.3.6.2- **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

8.3.6.3- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.3.6.4- As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que com restrições.

8.3.6.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3.6.6- Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e a extração de documentos que constem sítios eletrônicos de órgão e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões/documentos, (inclusive documentos porventura faltantes do envelope de habilitação).

8.3.6.7- A possibilidade de consulta prevista no *caput* “não” constitui direito do LICITANTE e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constantes, o LICITANTE será declarado inabilitado.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10- DOS RECURSOS

10.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, **desde que seja aceita pelo pregoeiro na fase de Admissibilidade**, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3- **O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

10.4- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

10.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que, reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Autoridade Superior.

10.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência Administrativa da Câmara Municipal de Araguari/MG.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata Registro de Preços/Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.2.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO;

11.2.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

11.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.4- Suspensão temporária do direito de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI e com outros entes municipais.

11.5- Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

11.6- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos disponibilizados através do CONTRATO nº 13 de 01 de outubro, Dispensa 01/13, celebrado entre a Câmara Municipal de Araguari e a Caixa Econômica Federal, e pela seguinte dotação orçamentária:

01.02.00.04.122.0001.2299.3.3.90.39.00- MANUT/REPAROS /CONSERV. PRÉDIOS DA CÂMARA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (Ficha 20)

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1- O Instrumento Contratual/Ata ou outro hábil, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá validade a partir de sua assinatura, **vigorando por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data do documento que autorizar o início da execução do Objeto.**

13.1.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações**, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

13.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura da ATA/CONTRATO.

13.3- O proponente vencedor será convocado para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata de Registro de Preços/Contrato na forma da minuta apresentada no **Anexo III**, adaptado à proposta vencedora.

13.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

13.5- A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **subitens 13.2, 13.3 e 13.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

13.6- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

13.7 – A PROPONENTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de reforma de edifício ou de



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO poderá ser rescindida pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A rescisão imediata da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

14.2.4. Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO;

14.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO;

14.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO.

15- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1- Após a assinatura do Instrumento Contratual, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc., o Objeto da presente licitação será recebido:

15.1.1 - Os **MATERIAIS/PRODUTOS** serão **recebidos e liquidados** pela SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI,. **OS SERVIÇOS DE REFORMAS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório pela SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

15.1.2- A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitos no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

15.2- O Instrumento Contratual/Ata, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá validade a partir da sua assinatura, **vigorando por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do documento que autorizar o início da execução do Objeto por local.**

15.2.1- A Ordem de Serviços (O.S.) ou outro equivalente para início/execução do Objeto Contratado deverá ser expedida pela Câmara Municipal de Araguari no prazo máximo de **12 (doze) meses da data de assinatura do Instrumento Contratual**, caso contrário, expirado o prazo mencionado, o processo licitatório automaticamente será considerado **“NULO”**, assim como, todos os atos a ele inerentes inclusive o Instrumento Contratual, por motivo de interesse público, conforme Art.49, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Os pagamentos pelo fornecimento dos **materiais e a prestação de serviços de reforma** do presente processo licitatório serão efetuados pela Tesouraria em **4 (quatro) parcelas, conforme planilha de medição, calculadas percentualmente sobre dito preço e estabelecidas no cronograma físico-financeiro aprovado pelo Presidente da Câmara, com intervalo de vencimento de 15 (quinze) dias corridos**, após a entrega e execução de parte do objeto, aceitação dos mesmos e apresentação da Nota Fiscal, que, deverá ser protocolada na Superintendência Administrativa, assim como, toda documentação exigida no Contrato/Ata e Especificações Técnicas/Execução deverá ser entregue na mesma.

16.1.2- A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no Instrumento de Contrato/Ata.

16.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquelas definidas no presente Edital.

16.3- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 – DA REPACTUAÇÃO

17.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

18 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

18.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro de Preços/Contrato, independentemente de transcrição.

19.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.5- O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

19.11- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.12- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação à Comissão de Licitações, E-mail: licitacao@araguari.mg.leg.br, ou ainda, obter informações pelo telefone: (0**34-3249-1100).

19.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos **Anexos I a XII** deste Edital.

19.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

19.16 - O valor **global máximo pré-estabelecido** para o Contrato/Ata é de **R\$117.464,54 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, com recursos específicos disponibilizados através do CONTRATO nº 13 de 01 de outubro de 2013, Dispensa 01/13, celebrado entre a Câmara Municipal de Araguari e a Caixa Econômica Federal, e pela seguinte dotação orçamentária:

01.02.00.04.122.0001.2299.3.3.90.39.00- MANUT/REPAROS /CONSERV. PRÉDIOS DA CÂMARA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (Ficha 20)

19.17- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

19.18- A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI se reserva o direito de descontar do pagamento da CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

19.19- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 09 de maio de 2014.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

Paulo Apostolo da Silva
Pregoeiro

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO I

PREGÃO 005/2014 – PROCESSO 005/2014

TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO

ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DAS DEMAIS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

(CD ROM –ANEXO II)

1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / FORMA DE EXECUÇÃO 2 - PLANILHA DE ORÇAMENTO 3- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 4- PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS 5- PLANILHA BDI

UNIDADE REQUISITANTE	Câmara Municipal De Araguari
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL , com preço máximo prefixado, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, objetivando a manutenção do imóvel pertencente a esta Casa de Leis , conforme demais especificações do ANEXO I e II do EDITAL .
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	Câmara Municipal De Araguari
CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO	ALÉM DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, DEVERÁ SER OBSERVADO O ART. 73, INCISOS I e II DA LEI FEDERAL 8.666/93
OBSERVAÇÕES: * Nos valores da proposta deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.	



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMA DE EXECUÇÃO)

- LEVANTAMENTO DAS ATUAIS CONDIÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA E MANUTENÇÃO;
- DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA;
- ORÇAMENTO;
- CD COM OS ARQUIVOS

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

**LEVANTAMENTO DAS ATUAIS CONDIÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI -
MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA E MANUTENÇÃO**

Câmara Municipal de Araguari/MG

Responsável pelo projeto: Clayton França Carili

Formação: Arquiteto Urbanista Especialista em Revitalização Urbana e Arquitetônica – CAU A28061-5

O memorial tem como objetivo definir medidas para a execução de obra de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Araguari tanto da área tombada quanto dos anexos, levando em consideração a manutenção do imóvel para o perfeito funcionamento de suas atividades.

O bem se encontra em bom estado de conservação, porém há algumas patologias como pequenas áreas de reboco em desprendimento e pintura desgastada principalmente no bem cultural tombado – pintura desbotada e com sujidades nas cimalthas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- **MANUTENÇÃO DO PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO DAS ÁREAS EXTERNAS**

O piso das áreas externas em ladrilho hidráulico está com sujidades e deverá ser lavado com jato d'água e pintado com tinta nova cor de piso na cor de cimento - cinza

Deverá ser comprado pratos de plástico para colocar embaixo dos vasos. Dentro dos pratos será armazenado areia para evitar o acúmulo de água e também que caia no chão terra, sujando, portanto, o piso.

- **RETIRADA DO REBOCO EM DESPRENDIMENTO E EXECUÇÃO DE NOVO REBOCO**

Há pequenas áreas principalmente no muro lateral e partes internas e externas do bem cultural que deverão ser retirados e executados novo reboco – reboco paulista com areia fina para o perfeito acabamento das paredes. Aproximadamente deverão ser substituídos 30 m² de área de reboco.

- **TROCA DE UMA PORTA EXTERNA EM VIROLA QUE ESTÁ COM A PARTE INFERIOR DESGASTADA POR OUTRA PORTA DE MESMO MATERIAL – Dimensão: 0,80 x 2,10 m**



**CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

- **SUBSTITUIÇÃO DE UM DOS VIDROS EXISTENTES NA ÁREA DE DESCANSO E CAFÉ E COLOCAÇÃO DE NOVO VIDRO**

Retirada do vidro e colocação de novo vidro com película jateada, dimensão 1,15 x 0,95 m.

- **MANUTENÇÃO DOS BEIRAIS NA ÁREA DE DESCANSO E CAFÉ COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:**

- Manutenção dos dutos de queda com a calafetação dos mesmos em PVC e / ou entre a calha e o beiral;
- Execução de prateleira acima da janela para colocação do equipamento de internet e execução de parede em gesso para esconder o duto do ar condicionado que está aparente. Área a ser feito o gesso 0,70 x 0,40 x 0,60 m;

NOS BANHEIROS DEVERÃO SER COMPLEMENTADOS E OU SUBSTITUÍDOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Instalação de tampas nos vasos sanitários – 03 (três) tampas,
- Instalação de ducha higiênica modelo Link da Deca e / ou similar de boa qualidade. Já existe os pontos d'água ao lado das bacias pré definidos e executados – 04 (quatro) duchas;
- Colocação de acabamentos cromados de descarga da válvula hidra – 01 (uma) válvula;
- Substituição das torneiras dos banheiros por torneiras modelo Link da Deca e /ou similar de boa qualidade – 06 (seis) torneiras;

TELHADO DO ACESSO AOS ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG

- Deverão ser trocadas as telhas onduladas de fibrocimento;
- Execução de calhas e rufos com a calafetação destes elementos;



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

- O telhado deverá ser revisado periodicamente para se manter em perfeito funcionamento, evitando assim patologias futuras na laje de forro.
- Manutenção dos telhados tanto do prédio tombado, quanto da Câmara, com a troca das telhas quebradas, revisão de calhas, etc.

**EXECUÇÃO DE NOVA PINTURA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG –
BEM CULTURAL TOMBADO E ANEXO**

- Lavagem das cimalthas na fachada do bem cultural para retirada de sujidades;
- Raspagem das superfícies das alvenarias com espátula;
- Lixamento de toda a superfície com lixa grossa e lixa fina;
- Calafetação de pequenas partes que estejam necessitando de reparos com massa corrida;
- Pintura com tinta latex a base d'água de boa qualidade –coral e/ou suvinil, etc, nas paredes internas e externas;
- Utilização de tinta esmalte fosca nos forros em madeira e nas esquadrias em geral. Recomenda-se que sejam lixadas e calafetadas as esquadrias para o perfeito acabamento, sendo recomendado utilizar compressor para o melhor acabamento da pintura;
- As esquadrias que possuem vidro deverão ser empapeladas para que o vidro não fique sujo;
- Utilização de lona no chão para que seja protegido o piso evitando estragos no mesmo;

PARA AS CORES EXTERNAS É NECESSÁRIO QUE SEJAM FEITOS TESTES COM AS CORES DEFINIDAS. DEVERÁ SER PREVISTO NO MÍNIMO DOIS TESTES DE CADA COR ESCOLHIDA PARA O EXTERIOR. APÓS OS TESTES, AS CORES DEVERÃO SER APROVADAS ANTES DA PINTURA.

Especificação das cores:



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

BEM CULTURAL TOMBADO:

EXTERNAMENTE

A cor das paredes será a mesma e das esquadrias atuais

Cor das paredes – azul – Coral – Tinta latex a base d'água – REF. 7767

Cor dos ornamentos – Branco Neve – Coral – Tinta latex a base d'água

Cor das esquadrias – Amarelo – Coral - Tinta esmalte acetinada – REF. 9397

FAZER TEXTE DE CORES

INTERNAMENTE

Paredes internas – Bianco sereno – Coral – Tinta latex a base d'água;

Forro em madeira (todo o interior e alpendre)– envernizado ;

Parede da plenária – “ Verde estampa” – Coral - Tinta latex a base d'água

ANEXOS

EXTERNAMENTE NA ENTRADA PARA O ANEXO

Cor das paredes – Areia – Coral – Tinta latex a base d'água

Teto – bianco sereno – Coral – Tinta latex a base d'água

Cor das esquadrias – Folhas branco neve – Coral - Tinta esmalte acetinada

DEMAIS PARTES DO ANEXO – GABINETE DOS VEREADORES E ANEXO

ADMINISTRATIVO

EXTERNAMENTE

Cor das paredes – Areia – Coral – Tinta latex a base d'água

Cor das esquadrias –Branco neve – Coral – Tinta esmalte acetinada por dentro e nas portas internas

INTERNAMENTE

Cor das paredes – Bianco sereno – Coral – Tinta latex a base d'água;

Barrados e local onde existe texturas – “ Sete Lago” – Coral – Tinta latex a base d'água;

Esquadrias – portas e janelas - Branco neve – Coral – Tinta esmalte acetinada;

Forro – Branco neve – Coral – Tinta esmalte acetinada;



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

OBSERVAÇÃO: ANTES DA PINTURA DEVERÁ SER COMPRADO TESTES PARA A APROVAÇÃO DAS CORES DESCRITAS, PODENDO HAVER MODIFICAÇÃO DE TONS.

Araguari, 7 de maio de 2014.

Clayton França Carili

Arquiteto Urbanista Especialista em Revitalização Urbana e Arquitetônica

CAU A28061-5



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PLANILHA DE PREVISÃO DE DESPESAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG

Origem dos Recursos:	Obra: REFORMA E MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI	Endereço: RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES, Nº 758 - ARAGUARI - MG			
BDI:	Prazo de Execução:	Área do pav. térreo:	Área do pav. superior:	Data:	
25%	60 dias	727,15 m ²	135,74 m ²	mai/14	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CREA-ART	unid.	1,00	158,08	158,08
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	2,64	263,47	695,56
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m ²	862,89	17,08	14.734,94
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	m ²	862,89	0,68	585,18
TOTAL DO GRUPO					16.173,75
2.0 DEMOLIÇÕES					
2.1	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	m ²	65,44	2,60	170,42
2.2	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	unid.	1,00	5,69	5,69
2.3	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	unid.	1,00	27,34	27,34
2.4	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m ²	30,00	3,72	111,57
2.5	RETIRADA DO VIDRO	m ²	1,09	7,18	7,85
2.6	RETIRADA TORNEIRAS	unid.	6,00	4,99	29,93
TOTAL DO GRUPO					352,79
3.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO					
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X39CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m ²	2,39	24,76	59,10
TOTAL DO GRUPO					59,10
4.0 COBERTURA					
4.1	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO	m ²	65,44	29,73	1.945,41
4.2	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16CM	m	18,00	39	702,00
4.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	12,94	37,22	481,59
TOTAL DO GRUPO					3.129,00

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

5.0 REVESTIMENTO					
5.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL	m ²	34,77	3,46	120,32
5.2	REBOCO TRACO 1:2 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL	m ²	34,77	12,67	440,50
				TOTAL DO GRUPO	560,82
6.0 PAVIMENTAÇÃO					
6.1	LAVAGEM PISO HIDRÁULICO	m ²	184,38	6,45	1.188,62
				TOTAL DO GRUPO	1.188,62
7.0 ESQUADRIAS					
7.1	VIDRO COM PELÍCULA JATEADA	m ²	1,09	50,00	54,63
7.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	unid.	1,00	620,45	620,45
				TOTAL DO GRUPO	675,07
8.0 APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
8.1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO	unid.	3,00	21,30	63,91
8.2	VALVULA DESCARGA 1 1/4" C/ REGISTRO - ACABAMENTO EM METAL CROMADO	unid.	1,00	158,05	158,05
8.3	DUCHA MANUAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	4,00	94,40	377,60
8.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	6,00	165,00	990,00
				TOTAL DO GRUPO	1.589,57
9.0 PINTURA					
9.1	LAVAGEM DAS CIMALHAS NA FACHADA	m ²	120,37	0,77	93,23
9.2	RASPAGEM DAS SUPERFÍCIES DAS ALVENARIAS COM ESPÁTULA	m ²	29,63	3,01	89,33
9.3	LIXAMENTO COM LIXA GROSSA E FINA	m ²	2.686,40	3,82	10.261,74
9.4	CALAFETAÇÃO COM MASSA CORRIDA	m ²	134,32	8,09	1.087,17
9.5	PINTURA DE PAREDES INTERNAS PVA 2 DEMAOS + MASSA FINA	m ²	2.686,40	17,64	47.389,52
9.6	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m ²	1.101,84	21,56	23.751,24
9.7	PINTURA PISO LADRILHO HIDRÁULICO	m ²	184,38	8,06	1.486,57
9.8	PINTURA COM TINTA ESMALTE	m ²	550,84	14,45	7.959,68
				TOTAL DO GRUPO	92.118,47

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

10.0		COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA			
10.1	LONA PARA PROTEÇÃO DO PISO	m ²	400,00	0,67	268,00
10.2	PRATOS DE PLÁSTICO	vb	1,00	55	55,00
10.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	862,89	1,50	1.294,34
			TOTAL DO GRUPO		1.617,34
TOTAL GERAL		R\$ 117.464,54			

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

REFORMA E MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES, Nº 758 - ARAGUARI - MG

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	15 Dias		30 Dias		45 Dias		60 Dias		%
		(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.173,75	4,03%	R\$ 4.730,48	3,30%	R\$ 3.876,84	3,31%	R\$ 3.882,69	3,14%	R\$ 3.683,73	ACUM.
1.1	CREA-ART	158,08	100,00%	158,08	-	-	-	-	-	-	100,00%
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	695,56	100,00%	695,56	-	-	-	-	-	-	100,00%
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.734,94	25,00%	3.683,73	25,00%	3.683,73	25,00%	3.683,73	25,00%	3.683,73	100,00%
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	585,18	33,00%	193,11	33,00%	193,11	34,00%	198,96	-	-	100,00%
2.0	DEMOLIÇÕES	R\$ 352,79	0,30%	R\$ 352,79	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	
2.1	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	170,42	100,00%	170,42	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.2	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	5,69	100,00%	5,69	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.3	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	27,34	100,00%	27,34	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.4	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	111,57	100,00%	111,57	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.5	RETIRADA DO VIDRO	7,85	100,00%	7,85	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.6	RETIRADA TORNEIRAS	29,93	100,00%	29,93	-	-	-	-	-	-	100,00%

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



**CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

								-		-	
3.0	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	R\$ 59,10	0,05%	R\$ 59,10	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X39CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	59,10	100,00%	59,10	-	-	-	-	-	-	100,00%
4.0	COBERTURA	R\$ 3.129,00	0,00%	R\$ -	1,33%	R\$ 1.564,50	1,33%	R\$ 1.564,50	0,00%	R\$ -	
4.1	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO	1.945,41	-	-	50,00%	972,71	50,00%	972,71	-	-	100,00%
4.2	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO DESENVOLVIMENTO 16CM	702,00	-	-	50,00%	351,00	50,00%	351,00	-	-	100,00%
4.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO DESENVOLVIMENTO 50CM	481,59	-	-	50,00%	240,79	50,00%	240,79	-	-	100,00%
5.0	REVESTIMENTO	R\$ 560,82	0,33%	R\$ 384,62	0,15%	R\$ 176,20	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	
5.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL	120,32	100,00%	120,32	-	-	-	-	-	-	100,00%
5.2	REBOCO TRACO 1:2 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL	440,50	60,00%	264,30	40,00%	176,20	-	-	-	-	100,00%
6.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.188,62	0,00%	R\$ -	0,51%	R\$ 594,31	0,51%	R\$ 594,31	0,00%	R\$ -	
6.1	LAVAGEM PISO HIDRÁULICO	1.188,62	-	-	50,00%	594,31	50,00%	594,31	-	-	100,00%
7.0		R\$ 675,07	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,57%	R\$ -	0,00%	R\$ -	

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



**CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

ESQUADRIAS								675,07		-	
7.1	VIDRO COM PELÍCULA JATEADA	54,63		-		-	100,00%	54,63		-	100,00%
7.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	620,45		-		-	100,00%	620,45		-	100,00%
8.0 APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		R\$ 1.589,57	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	1,35%	R\$ 1.589,57	0,00%	R\$ -	
8.1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO	63,91		-		-	100,00%	63,91		-	100,00%
8.2	VALVULA DESCARGA 1 1/4" C/ REGISTRO - ACABAMENTO EM METAL CROMADO	158,05		-		-	100,00%	158,05		-	100,00%
8.3	DUCHA MANUAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	377,60		-		-	100,00%	377,60		-	100,00%
8.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	990,00		-		-	100,00%	990,00		-	100,00%
9.0 PINTURA		R\$ 92.118,47	0,00%	R\$ -	4,91%	R\$ 5.765,73	39,84%	R\$ 46.802,52	33,67%	R\$ 39.550,22	
9.1	LAVAGEM DAS CIMALHAS NA FACHADA	93,23		-	50,00%	46,61	50,00%	46,61		-	100,00%
9.2	RASPAGEM DAS SUPERFÍCIES DAS ALVENARIAS COM ESPÁTULA	89,33		-	50,00%	44,66	50,00%	44,66		-	100,00%
9.3	LIXAMENTO COM LIXA GROSSA E FINA	10.261,74		-	50,00%	5.130,87	50,00%	5.130,87		-	100,00%
9.4	CALAFETAÇÃO COM MASSA CORRIDA	1.087,17		-	50,00%	543,58	50,00%	543,58		-	100,00%
9.5	PINTURA DE PAREDES INTERNAS PVA 2 DEMAOS + MASSA FINA + FUNDO	47.389,52		-		-	50,00%	23.694,76	50,00%	23.694,76	100,00%

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

	PREPARADOR										
9.6	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES EXTERNOS, DUAS DEMAOS	23.751,24		-		-	50,00%	11.875,62	50,00%	11.875,62	100,00%
9.7	PINTURA PISO LADRILHO HIDRÁULICO	1.486,57		-		-	100,00%	1.486,57		-	100,00%
9.8	PINTURA COM TINTA ESMALTE	7.959,68		-		-	50,00%	3.979,84	50,00%	3.979,84	100,00%
10.0 COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA		R\$ 1.617,34	0,00%	R\$ -	0,08%	R\$ 88,44	0,08%	R\$ 88,44	1,23%	R\$ 1.440,46	
10.1	LONA PARA PROTEÇÃO DO PISO	268,00		-	33,00%	88,44	33,00%	88,44	34,00%	91,12	100,00%
10.2	PRATOS DE PLÁSTICO	55,00		-		-		-	100,00%	55,00	100,00%
10.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.294,34		-		-		-	100,00%	1.294,34	100,00%
PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS		PREÇO TOTAL + BDI	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	ACUM.
		R\$ 117.464,54	4,71%	R\$ 5.527,00	10,27%	R\$ 12.066,03	46,99%	R\$ 55.197,11	38,03%	R\$ 44.674,41	R\$ 117.464,54

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

REFORMA E MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES, Nº 758 - ARAGUARI - MG

LEIS SOCIAIS 127,96%
BDI 25%

1

SERVIÇOS PRELIMINARES

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
01.01		CREA-ART	und	TAXA	1,00		158,08
-	-	CREA-ART	und	TAXA	1,00	158,08	158,08

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
01.02		PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22	m ²	SERV	1,00		263,47
4813	SINAPI	Placa de obra (identificação) para construção civil em chapa galvanizada número 22	m ²	MAT.	1,000	157,85	157,85
4750	SINAPI	Pedreiro	h	M.O.	1,800	11,39	20,50
6111	SINAPI	Servente	h	M.O.	2,800	7,45	20,86

Total s/ Taxas(Mat.): 157,85

Total s/ Taxas(MO): 41,36

LS(%): 127,96% Valor LS: 52,93

TOTAL 210,78

BDI(%): 25,00% Valor BDI: 52,69

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

TOTAL + BDI 263,47

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
01.03		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m²	SERV	1,00		17,08
2707	SINAPI	Responsável técnico engenheiro / arquiteto	H	M.O.	0,08	106,15	8,49
4083	SINAPI	Encarregado	H	M.O.	0,08	27,30	2,18
						Total s/ Taxas(MO):	10,68
						LS(%): 127,96%	Valor LS: 13,66
						TOTAL	13,66
						BDI(%): 25,00%	Valor BDI: 3,42
						TOTAL + BDI	17,08

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
01.04		LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	m²	SERV	1,00		0,68
*	*	Caçamba coletora de entulho	UND	SERV	0,003	130,00	0,39
6111	SINAPI	Servente	H	M.O.	0,016	7,45	0,12
						Total s/ Taxas(Mat.):	0,39
						Total s/ Taxas(MO):	0,12
						LS(%): 127,96%	Valor LS: 0,15
						TOTAL	0,54
						BDI(%): 25,00%	Valor BDI: 0,14
						TOTAL + BDI	0,68

2

DEMOLIÇÕES

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
--------	-------	-----------	-----	-------	-----------	------------------	------------------

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

02.01		RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	m²	SERV	1,00		2,60
4750	SINAPI	Pedreiro	h	M.O.	0,06	11,39	0,68
6111	SINAPI	Servente	h	M.O.	0,13	7,45	0,94
						Total s/ Taxas(MO):	1,63
						LS(%): 127,96%	Valor LS: 2,08
						TOTAL	2,08
						BDI(%): 25,00%	Valor BDI: 0,52
						TOTAL + BDI	2,60

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
02.02		RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	und	SERV	1,00		5,69
4750	SINAPI	Pedreiro	h	M.O.	0,10	11,39	1,14
6111	SINAPI	Servente	h	M.O.	0,33	7,45	2,42
						Total s/ Taxas(MO):	3,56
						LS(%): 127,96%	Valor LS: 4,56
						TOTAL	4,56
						BDI(%): 25,00%	Valor BDI: 1,14
						TOTAL + BDI	5,69

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
02.03	JFPB	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	und	SERV	1,00		27,34
4750	SINAPI	Pedreiro	h	M.O.	0,90	11,39	10,25
6111	SINAPI	Servente	h	M.O.	0,92	7,45	6,84
						Total s/ Taxas(MO):	17,09
						LS(%): 127,96%	Valor LS: 21,87

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

BDI(%): 25,00% TOTAL 21,87
Valor BDI: 5,47
TOTAL + BDI 27,34

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
02.04		DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m²	SERV	1,00		3,72
4750	SINAPI	Pedreiro	h	M.O.	0,06	11,39	0,63
6111	SINAPI	Servente	h	M.O.	0,23	7,45	1,70

LS(%): 127,96% Total s/ Taxas(MO): 2,33
Valor LS: 2,98
TOTAL 2,98
BDI(%): 25,00% Valor BDI: 0,74
TOTAL + BDI 3,72

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
02.06		RETIRADA DO VIDRO	m²	SERV	1,00		7,18
10489	SINAPI	Vidraceiro	h	M.O.	0,13	11,39	1,48
6111	SINAPI	Servente	h	M.O.	0,40	7,45	3,01

LS(%): 127,96% Total s/ Taxas(MO): 4,49
Valor LS: 5,75
TOTAL 5,75
BDI(%): 25,00% Valor BDI: 1,44
TOTAL + BDI 7,18

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
02.07		RETIRADA TORNEIRAS	und	SERV	1,00		4,99
2696	SINAPI	Encanador	h	M.O.	0,10	11,39	1,14

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

246	SINAPI	Ajudante de Encanador	h	M.O.	0,23	8,57	1,98
						Total s/ Taxas(MO):	3,12
				LS(%):	127,96%	Valor LS:	3,99
						TOTAL	3,99
				BDI(%):	25,00%	Valor BDI:	1,00
						TOTAL + BDI	4,99

3

ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
03.01		ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X39CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	SERV	1,00		24,76
4750	SINAPI	Pedreiro	h	M.O.	0,32	11,39	3,64
6111	SINAPI	Servente	h	M.O.	0,38	7,45	2,83
370	SINAPI	Areia lavada tipo média	m ³	MAT.	0,00732	72,95	0,53
1106	SINAPI	Cal hidratada CH III	kg	MAT.	0,972	0,50	0,49
1379	SINAPI	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	kg	MAT.	0,972	0,45	0,44
7268	SINAPI	Tijolo furado sem função estrutural, 9 x 19 x 39	und	MAT.	18,3	0,55	10,07
						Total s/ Taxas(Mat.):	11,52
						Total s/ Taxas(MO):	6,48
				LS(%):	127,96%	Valor LS:	8,29
						TOTAL	19,81
				BDI(%):	25,00%	Valor BDI:	4,95
						TOTAL + BDI	24,76

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

4

COBERTURA

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
04.01		COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO	m²	SERV	1,00		29,73
6115	SINAPI	Ajudante de telhadista	h	M.O.	0,6	7,45	4,47
12869	SINAPI	Telhadista	h	M.O.	0,3	11,39	3,42
4318	SINAPI	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 165 mm / diâmetro: 8 mm)	un	MAT.	1,11	0,24	0,27
7207	SINAPI	Telha fibrocimento ondulada 6 mm 2,44 X 1,10 m	m ²	MAT.	0,37	32,10	11,96
4319	SINAPI	Calço plástico - para fixacao de telha de fibrocimento tipo modulada e onda 50	un	MAT.	1,11	0,29	0,32
1607	SINAPI	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8 mm)	un	MAT.	1,11	0,10	0,11
4311	SINAPI	Fixador de aba para telha de fibrocimento simples - modulada	un	MAT.	1	1,03	1,03

Total s/ Taxas(Mat.): 13,69

Total s/ Taxas(MO): 7,89

LS(%): 127,96% Valor LS: 10,09

TOTAL 23,78

BDI(%): 25,00% Valor BDI: 5,95

TOTAL + BDI 29,73

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
04.02		RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16CM	m	EMPR.	1,00		39,00
-	-	Empresa especializada em rufos	m	EMPR.	1,00	39,00	39,00

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
--------	-------	-----------	-----	-------	-----------	------------------	------------------

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

04.03		CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	EMPR.	1,00		37,22
-	-	Empresa especializada em calhas	m	EMPR.	1,00	37,22	37,22

5

REVESTIMENTO

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
05.01		CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL	m ²	SERV	1,00		3,46
4750	SINAPI	Pedreiro	h	M.O.	0,04	11,39	0,46
6115	SINAPI	Servente	h	M.O.	0,05	7,45	0,40
370	SINAPI	Areia lavada tipo média	m ³	MAT.	0,01	72,95	0,36
1379	SINAPI	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	kg	MAT.	2,90	0,45	1,31

Total s/ Taxas(Mat.): 1,67

Total s/ Taxas(MO): 0,86

LS(%): 127,96% Valor LS: 1,10

TOTAL 2,77

BDI(%): 25,00% Valor BDI: 0,69

TOTAL + BDI 3,46

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
05.02		REBOCO TRACO 1:2 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL	m ²	SERV	1,00		12,67
4750	SINAPI	Pedreiro	h	M.O.	0,22	11,39	2,51
6115	SINAPI	Servente	h	M.O.	0,22	7,45	1,64
370	SINAPI	Areia lavada tipo média	m ³	MAT.	0,04	72,95	2,92

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

1379	SINAPI	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	kg	MAT.	4,25	0,45	1,91	
							Total s/ Taxas(Mat.):	4,83
							Total s/ Taxas(MO):	4,14
					LS(%):	127,96%	Valor LS:	5,30
							TOTAL	10,13
					BDI(%):	25,00%	Valor BDI:	2,53
							TOTAL + BDI	12,67

6 PAVIMENTAÇÃO								
Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	
06.01		LAVAGEM PISO HIDRÁULICO	m ²	SERV	1,00		6,45	
6111	SINAPI	Servente	h	M.O.	0,54	7,45	4,03	
							Total s/ Taxas(MO):	4,03
					LS(%):	127,96%	Valor LS:	5,16
							TOTAL	5,16
					BDI(%):	25,00%	Valor BDI:	1,29
							TOTAL + BDI	6,45

7 ESQUADRIAS							
Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
07.01		VIDRO COM PELÍCULA JATEADA	m	EMPR.	1,00		50,00
-	-	Empresa especializada em vidro	m	EMPR.	1,00	50,00	50,00

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
--------	-------	-----------	-----	-------	-----------	------------------	------------------

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

07.02		PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,70 x 2,10 m	UN.	SERV	1,00		620,45
6117	SINAPI	Ajudante de carpinteiro	h	M.O.	3,75	8,07	30,26
1214	SINAPI	Carpinteiro	h	M.O.	3,75	11,39	42,71
4750	SINAPI	Pedreiro	h	M.O.	1,4	11,39	15,95
6111	SINAPI	Servente	h	M.O.	1,4	7,45	10,43
370	SINAPI	Areia lavada tipo média	m ³	MAT.	0,0106	72,95	0,77
1106	SINAPI	Cal hidratada CH III	kg	MAT.	1,72	0,50	0,86
1379	SINAPI	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	kg	MAT.	1,72	0,45	0,77
5067	SINAPI	Prego 16 x 24 com cabeça (comprimento: 55 mm / diâmetro: 2,70 mm)	kg	MAT.	0,25	7,00	1,75
191	SINAPI	Marco / arco / aro / batentes simples / grade canto 7 X 3,5 cm p/ porta	un	MAT.	2	58,92	117,84
10555	SINAPI	Porta madeira compensada lisa para pintura 80 X 210 X 3,5 cm	un	MAT.	1	55,12	55,12
3089	SINAPI	Fechadura completa para porta interna em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testa: retas / tipo de fechadura: gorge / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca)	un	MAT.	1	169,07	169,07
2418	SINAPI	Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (largura: 2 1/2 " / altura: 3 ")	un	MAT.	3	7,68	23,04

Total s/ Taxas(Mat.): 369,23

Total s/ Taxas(MO): 99,35

LS(%): 127,96% Valor LS: 127,13

TOTAL 496,36

BDI(%): 25,00% Valor BDI: 124,09

TOTAL + BDI 620,45

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

8

APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
8.01		ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO		MAT.	1,00		21,30
6116	SINAPI	Ajudante de encanador	h	M.O.	0,30	8,21	2,46
377	SINAPI	Assento plástico para bacia	un	MAT.	1,00	15,00	15,00

Total s/ Taxas(Mat.): 15,00

Total s/ Taxas(MO): 2,46

LS(%): 127,96% Valor LS: 3,15

TOTAL 18,15

BDI(%): 25,00% Valor BDI: 4,54

TOTAL + BDI 21,30

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
8.02		VALVULA DESCARGA 1 1/4" C/ REGISTRO - ACABAMENTO EM METAL CROMADO		SERV	1,00		158,05
6116	SINAPI	Ajudante de encanador	h	M.O.	0,40	8,21	3,28
11781	SINAPI	Válvula de descarga com acabamento de metal cromado	un	MAT.	1,00	149,65	149,65

Total s/ Taxas(Mat.): 149,65

Total s/ Taxas(MO): 3,28

LS(%): 127,96% Valor LS: 4,20

TOTAL 153,85

BDI(%): 25,00% Valor BDI: 38,46

TOTAL + BDI 158,05

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
8.03		DUCHA MANUAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	SERV	1,00		94,40
6116	SINAPI	Ajudante de encanador	h	M.O.	1,00	8,21	8,21
2696	SINAPI	Encanador	h	M.O.	1,00	11,39	11,39
1370	SINAPI	Ducha higiênica de lavagem	un	MAT.	1,00	50,44	50,44

Total s/ Taxas(Mat.): 50,44

Total s/ Taxas(MO): 19,60

LS(%): 127,96% Valor LS: 25,08

TOTAL 75,52

BDI(%): 25,00% Valor BDI: 18,88

TOTAL + BDI 94,40

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
8.04		TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	SERV	1,00		165,00
3	SINAPI	Ajudante de encanador	h	M.O.	1,60	8,21	13,14
2696	SINAPI	Encanador	h	M.O.	1,60	11,39	18,22
3146	SINAPI	Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	m	MAT.	0,99	1,80	1,78
6141	SINAPI	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00 mm / diâmetro da seção: 1/2 ")	un	MAT.	1,00	10,00	10,00
13415	SINAPI	Torneira para lavatório	un	MAT.	1,00	80,09	80,09

Total s/ Taxas(Mat.): 91,87

Total s/ Taxas(MO): 31,36

LS(%): 127,96% Valor LS: 40,13

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

BDI(%): 25,00% TOTAL 132,00
Valor BDI: 33,00
TOTAL + BDI 165,00

9

PINTURA

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
9.01		LAVAGEM DAS CIMALHAS NA FACHADA	m²	SERV	1,00		0,77
6111	SINAPI	Servente	h	M.O.	0,07	7,45	0,48

Total s/ Taxas(MO): 0,48
LS(%): 127,96% Valor LS: 0,62
TOTAL 0,62
BDI(%): 25,00% Valor BDI: 0,15
TOTAL + BDI 0,77

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
9.02		RASPAGEM DAS SUPERFÍCIES DAS ALVENARIAS COM ESPÁTULA	m²	SERV	1,00		3,01
6111	SINAPI	Servente	h	M.O.	0,25	7,45	1,88

Total s/ Taxas(MO): 1,88
LS(%): 127,96% Valor LS: 2,41
TOTAL 2,41
BDI(%): 25,00% Valor BDI: 0,60
TOTAL + BDI 3,01

Código	BASE	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
--------	------	-----------	-----	-------	-----------	------------------	------------------

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

9.03		LIXAMENTO COM LIXA GROSSA E FINA	m²	SERV	1,00		3,82
3767	SINAPI	LIXA PARA PAREDE OU MADEIRA	UN	MAT.	0,4	0,49	0,20
6115	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR	H	M.O	0,3	7,45	2,24

Total s/ Taxas(Mat.): 0,20
Total s/ Taxas(MO): 2,24
LS(%): 127,96% Valor LS: 2,86
TOTAL 3,06
BDI(%): 25,00% Valor BDI: 0,76
TOTAL + BDI 3,82

Código	BASE	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
9.04		EMASSAMENTO DE PAREDE COM MASSA PVA	m²	SERV	1,00		8,09
4048	SINAPI	MASSA CORRIDA PVA (LATA 18 LITROS)	LT	MAT.	0,05	5,26	0,26
4783	SINAPI	PINTOR	H	M.O	0,23	11,39	2,62
6115	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR	H	M.O	0,3	7,45	2,24

Total s/ Taxas(Mat.): 0,26
Total s/ Taxas(MO): 4,85
LS(%): 127,96% Valor LS: 6,21
TOTAL 6,48
BDI(%): 25,00% Valor BDI: 1,62
TOTAL + BDI 8,09

Código	BASE	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
9.05		PINTURA DE PAREDES INTERNAS PVA 2 DEMAOS + MASSA FINA	m²	SERV	1,00		17,64

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

7345	SINAPI	TINTA LATEX PVA LITRO	L	MAT.	0,2	15,02	3,00
4048	SINAPI	MASSA CORRIDA PVA (LATA 18 LITROS)	L	MAT.	0,0015	5,26	0,01
4783	SINAPI	PINTOR	H	M.O	0,5	11,39	5,70
6115	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR	H	M.O	0,4	7,45	2,98

Total s/ Taxas(Mat.): 3,01

Total s/ Taxas(MO): 8,68

LS(%): 127,96% Valor LS: 11,10

TOTAL 14,11

BDI(%): 25,00% Valor BDI: 3,53

TOTAL + BDI 17,64

Código	BASE	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
9.06		PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	SERV	1,00		21,56
12815	SINAPI	FITA CREPE	UND	MAT.	0,03	4,41	0,13
7345	SINAPI	SELADOR ACRILICO	L	MAT.	0,3	7,62	2,29
7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA	L	MAT.	0,2	18,63	3,73
4783	SINAPI	PINTOR	H	M.O	0,5	11,39	5,70
6115	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR	H	M.O	0,4	7,45	2,98

Total s/ Taxas(Mat.): 6,14

Total s/ Taxas(MO): 8,68

LS(%): 127,96% Valor LS: 11,10

TOTAL 17,24

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

BDI(%): 25,00% Valor BDI: 4,31
TOTAL + BDI 21,56

Código	BASE	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
9.07		PINTURA PISO LADRILHO HIDRÁULICO	m²	SERV	1,00		8,06
7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA	L	MAT.	0,2	18,63	3,73
4783	SINAPI	PINTOR	H	M.O	0,113	11,39	1,29
6115	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR	H	M.O	0,113	7,45	0,84

Total s/ Taxas(Mat.): 3,73

Total s/ Taxas(MO): 2,13

LS(%): 127,96% Valor LS: 2,72

TOTAL 6,45

BDI(%): 25,00% Valor BDI: 1,61

TOTAL + BDI 8,06

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
9.08		PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM PORTAS DE MADEIRA	M2	SERV	1,00		14,45
6115	SINAPI	Ajudante de pintor	h	M.O.	0,2	7,45	1,49
4783	SINAPI	Pintor	h	M.O.	0,4	11,39	4,56
5318	SINAPI	Aguarrás mineral	l	MAT.	0,02	9,18	0,18
7311	SINAPI	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: fosco)	l	MAT.	0,15	23,45	3,52
3767	SINAPI	Lixa para superfície madeira/massa grana 100	un	MAT.	0,25	0,49	0,12

Total s/ Taxas(Mat.): 3,82

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

		Total s/ Taxas(MO):	6,05
LS(%):	127,96%	Valor LS:	7,74
		TOTAL	11,56
BDI(%):	25,00%	Valor BDI:	2,89
		TOTAL + BDI	14,45

10

COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
10.01		LONA PARA PROTEÇÃO DO PISO	m²	MAT	1,00		0,67
3777	SINAPI	Lona plástica, cor preta, espessura 150 micras	m ²	MAT	1,00	0,67	0,67

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
10.02		PRATOS DE PLÁSTICO	vb	MAT	1,00		55,00
-	-	Pratos de plástico	vb	MAT	1,00	55,00	55,00

Código	Fonte	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
10.03		LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	m²	SERV	1,00		1,50
6111	SINAPI	Servente	H	M.O	0,13	7,45	0,94

		Total s/ Taxas(MO):	0,94
LS(%):	127,96%	Valor LS:	1,20
		TOTAL	1,20
BDI(%):	25,00%	Valor BDI:	0,30
		TOTAL + BDI	1,50

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO II

PREGÃO 005/2014 – PROCESSO 005/2014

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
PROPOSTA			
Prazo de validade:			
Prazo de entrega:			
Condições de pagamento:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		CPF	
TELEFONE:			

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ESCRITO E COM AS 05 (CINCO) PLANILHAS INTEGRALMENTE CONTIDAS NO ANEXO I E SOB ORIENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMA DE EXECUÇÃO.

A PROPOSTA FINANCEIRA APRESENTADA DESCONFORME ÀS PLANILHAS SUPRACITADAS ESTARÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

1 -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / FORMA DE EXECUÇÃO 2 - PLANILHA DE ORÇAMENTO 3- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 4- PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS 5- PLANILHA BDI	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA CONFORME PLANILHAS OBRIGATORIAMENTE APRESENTADAS JUNTAMENTE COM ANEXO II	R\$
VALOR GLOBAL PROPOSTO POR EXTENSO: (AAA)	
OBSERVAÇÕES: * Nos valores da proposta deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.	



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – PROCESSO 005/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____

VALIDADE ENTRE: _____ 12 (MESES)

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.229/0001-20, com sede nesta cidade, na Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sebastião Joaquim Vieira, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____, que é parte integrante deste Instrumento Contratual, E FIRMAR CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO da empresa abaixo identificada, em conformidade com o Processo Licitatório nº 005/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, com observância as disposições descritas no Edital e seus Anexos, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOTE	ÚNICO		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		CPF	
TEL.			
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL , com preço máximo prefixado, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, objetivando a manutenção do imóvel pertencente a esta Casa de Leis , conforme demais especificações do ANEXO I e II do EDITAL .		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Recursos específicos disponibilizados através do CONTRATO nº 13 de 01 de outubro, Dispensa 01/13, celebrado entre a Câmara Municipal de Araguari e a Caixa Econômica Federal, e pela seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.04.122.0001.2299.3.3.90.39.00- MANUT/REPAROS /CONSERV. PRÉDIOS DA CÂMARA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (Ficha 20)		

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA
ATA/CONTRATO

R\$000 (por extenso)

1- CONFORMIDADE DO OBJETO

1.1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial) – CD ROM** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

2 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O presente Instrumento obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e terá validade após sua assinatura, com vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data do documento hábil que autorizar o início da execução do Objeto por local.**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano**, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

2.3- A Ordem de Serviços (O.S.) ou documento hábil para início/execução do Objeto Contratado deverá ser expedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI no prazo máximo de **12 (doze) meses da data de assinatura do Instrumento Contratual/Ata**, caso contrário, expirado o prazo mencionado, o processo licitatório automaticamente será considerado “**NULO**”, assim como, todos os atos a ele inerentes inclusive o Instrumento Contratual, por motivo de interesse público, conforme Art.49, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

3 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1- O fornecimento dos produtos/serviços registrados nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.

3.1.1- Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade do produto;

3.1.1.3. Descrição do produto requisitado;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

4 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1- Após a assinatura do Instrumento Contratual, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc., o Objeto da presente licitação será recebido:

5.2 -Os **MATERIAIS/SERVIÇOS** serão **recebidos e liquidados** pela SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, os **SERVIÇOS DE REFORMAS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

5.2.1- A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitos no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

5.2.2- Na hipótese de rejeição, por entrega e execução dos produtos e serviços em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o(s) serviço(s) em desacordo, no prazo de **03 (três) dias corridos**.

5.2.3- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos produtos e execução dos serviços, inclusive, os descritos no **subitem 5.2** deverão ser comunicados, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo à **SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.4- A substituição dos materiais/serviços, ou sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

6 – DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) é (são) o(s) discriminado(s) no PREÂMBULO do presente e na ATA, parte integrante deste instrumento.

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de, apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou total.

7 – DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será PARCELADO efetuado pela Tesouraria mediante fatura/NF apresentada pela CONTRATADA.

8.1.1- OS pagamentos pelo fornecimento dos **materiais e a prestação de serviços** do presente processo licitatório serão efetuados em **4 (quatro) parcelas, conforme planilha de medição, calculadas percentualmente sobre dito preço e estabelecidas no cronograma físico-financeiro aprovado pelo Presidente da Câmara, com intervalo de vencimento de 15 (quinze) dias corridos**, após a entrega e execução de parte do objeto, aceitação dos mesmos e apresentação da Nota Fiscal, que, deverá ser protocolada na Superintendência Administrativa, assim como, toda documentação exigida no Contrato/Ata e Especificações Técnicas/Execução deverá ser entregue na mesma.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante Requisição Interna emitida pela Secretaria Administrativa devidamente assinada pelo responsável do Setor. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer/ executar os produtos/serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação expedido pelo Setor designado pela Administração da Câmara Municipal de Araguari, e havendo dúvida, deverá a mesma entrar em contato com a Superintendência Administrativa para orientação dos procedimentos a serem adotados. **A Câmara Municipal de Araguari não efetuará pagamento(s) para fornecimentos/execução diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados, ou por determinação de Autoridade competente.**



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

8.2- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Da Contratada

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entrega.

9.1.5- É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

9.1.6- Correrá por conta da CONTRATADA:

1) Exclusivamente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto do presente.

2) As contribuições devidas à Seguridade Social.

3) Exclusivamente, todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho

9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços/Contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

10- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

10.2- **O Contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1- Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registros de Preços/Contrato, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- A Ata de Registro de Preços/Contrato de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

12.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na **cláusula décima terceira**.

12.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata de Registro de Preços/Contrato.

12.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

12.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

12.2- O cancelamento da Ata de Registro de Preços/Contrato unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata de Registro de Preços/Contrato:

12.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

12.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

12.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

13 – DAS PENALIDADES

13.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no **subitem 4.1. ou 4.2.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento/execução constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

13.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.1.2- Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados.

13.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

13.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal-Fatura de Produtos/Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais até a data de vencimento da mesma.

14.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

14.4- As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos disponibilizados através do CONTRATO nº 13 de 01 de outubro de 2013, Dispensa 01/13, celebrado entre a Câmara Municipal de Araguari e a Caixa Econômica Federal, e pela seguinte dotação orçamentária:

01.02.00.04.122.0001.2299.3.3.90.39.00- MANUT/REPAROS /CONSERV. PRÉDIOS DA CÂMARA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (Ficha 20)

14.5- Fazem parte integrante deste Instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

14.6 -As condições de execução dos serviços serão as descritas nas Especificações Técnicas/Forma de Execução anexo ao Processo e (CD ROM – Anexo II) do Edital, não se admitindo outra Forma, a não ser, com prévia comunicação da Contratada e concordância da Contratante.

14.7- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

14.8- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

15 – DO FORO

15.1- Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços que se segue, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ata de Registro de Preços que se segue:

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2014 LOTE ÚNICO								
PLANILHAS VENCEDORAS DO CERTAME								
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA INICIAL	SUB TOTAIS PROPOSTA INICIAL	VALOR UNIÁRIO PROPOSTA 1º LUGAR	SUB TOTAIS PROPOSTA 1º LUGAR
1								
2								
3								
4								
					TOTAL PROPOSTA INICIAL		VALOR TOTAL PROPOSTA ACORDADA	
							VALOR GLOBAL ATA/CONTRATO	

Araguari-MG, ____ de _____ de 2014.

AAA
Presidente da Câmara Municipal

AAA
Assessor Jurídico CMA - OAB/MG 99368

Licitante Vencedor
Representante Legal

Testemunhas:

NOME
RG

NOME
RG

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – PROCESSO 005/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, à _____, CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação _____,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – PROCESSO 005/2014

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS
(MODELO)

A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – PROCESSO 005/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – PROCESSO 005/2014

DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, _____
Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº
_____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____,
brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do
CPF nº _____, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e
despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços,
encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral
do objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014– PROCESSO 005/2014

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(MODELO)

A (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



RECONHECER FIRMA(S)

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014– PROCESSO 005/2014

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

(MODELO)

Araguari – MG,dede 2014.

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/0000.

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02 a empresa _____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005** cujo o objeto é _____, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – PROCESSO 005/2014

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – PROCESSO 005/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que em sendo vencedora, em parte ou integral, do Objeto do presente Processo Licitatório, **IRÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA E QUE OS PRODUTOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da **CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

*Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Sebastião Joaquim Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Apóstolo da Silva
Pregoeiro

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – PROCESSO 005/2014

RECIBO DE RETIRADO DO EDITAL

A LICITANTE QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA CERTAME LICITATÓRIO E DESEJAR SER COMUNICADA DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES NELE PROCEDIDAS, DEVERÁ REMETER ESTE RECIBO À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG PARA O **EMAIL licitacao@araguari.mg.leg.br** A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI EFETIVARÁ A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE EMAIL , CONFORME DESCRITO ABAIXO PELA LICITANTE INTERESSADA.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, telefone contato _____.

_____, aos ____/____/____.

(Assinatura)